



Número de ordem: 002	Data: 17/01/2018	Protocolo: 0024070/2019
Empreendedor: Minastex Indústria e Corte de Painéis LTDA		CNPJ: 06.340.287/0001-85
Empreendimento: Minastex Indústria e Corte de Painéis LTDA		CNPJ: 06.340.287/0001-85
Processo Administrativo: 20830/2014/001/2017		Município:
Assunto: Comunica arquivamento do processo administrativo nº 20830/2014/001/2017		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Daniela Rodrigues – Gestora Ambiental	1.365.696-2	
Leonardo Sorbliny Schuchter – Analista Ambiental	1.150.545-0	
De acordo: Eugênia Teixeira Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0	

Sra. Diretora,

Considerando a formalização, junto à SUPRAM – ZM, em 03/02/2017, do processo administrativo nº 20830/2014/001/2017 para a atividade de “Fabricação de móveis de madeira, vime e juncos ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz”, código B-10-02-2 da DN nº 74/2004, de titularidade da Minastex Indústria e Corte de Painéis LTDA, localizado na Estrada para Moradinha, s/n, Barra do Emboque, Ubá/MG.

Considerando que este órgão enviou o Ofício SEMAD.SUPRAM nº 1566/2018 de 06/04/2018 de reenquadramento de processo pela DN COPAM nº 217/2017 informando da necessidade de se fazer nova caracterização do empreendimento por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, disponibilizado no sítio eletrônico <http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/index>.

Considerando que a correspondência não pode ser entregue pelos Correios e foi devolvida ao remetente em 07/05/2018;

Considerando que foi publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF-MG) em 04/08/2018, a convocação para apresentação da documentação necessária;

Considerando que foi informado pessoalmente e por correspondência eletrônica (08/08/2018) os detalhes das informações necessárias;

Considerando que o empreendedor preencheu o formulário de caracterização do empreendimento (FCE) em 24/06/2018, todavia não enviou o ofício de solicitação da reorientação, nem tampouco a documentação exigível, como por exemplo, o Relatório Ambiental Simplificado;

Considerando que após esta data não foram encontradas novas manifestações do empreendedor em relação ao processo;

Considerando que a planilha final de apuração de custas foi elaborada nos autos, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125/2014, sendo verificada a existência de valor a ser recolhido e encaminhado o DAE via Correios.

Considerando, que a apuração e confirmação do pagamento competem a Diretoria Regional de Administração e Finanças da Zona da Mata;

Considerando a inexistência de interesse público para o prosseguimento da análise;

Considerando a competência atribuída ao Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Zona da Mata pelo Ato nº 1, de 11 de janeiro de 2019 (IOF 12/01/2019 – p.12), assinado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Germano Luiz Gomes Vieira;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº 20830/2014/001/2017, após a quitação dos custos de análise, pela inércia do empreendedor e consequente perda do objeto, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.



DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** de processo P.A. nº 20830/2014/001/2017, de titularidade da Minastex Indústria e Corte de Painéis LTDA, CNPJ 06.340.287/0001-85, localizado na Estrada para Moradinha, s/n, Barra do Emboque, Ubá/MG.

Publique-se. Intime-se.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Sílvia Cristiane Lacerda Barra
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM/ZM